CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 191/24

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.814, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre a concordância prévia e expressa da cidade a ser declarada cidade-irmã do Município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 4920/2024. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 25/04/2024 e juntado ao PL 191/2024 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=527358.